LEI Nº 1154 / 2008.

"Adota Novo Brasão do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado, para os devidos fins, o novo Brasão deste Município.

Art. 2º - O referido Brasão, de conformidade com o Projeto, de autoria de Alberto Fioravanti, com descrição feita pelo Supremo Tribunal das Armas e Consultas Heráldicas do Brasil no Rio de Janeiro, a saber: "Em campo de blau (azul) com a majestosa silhueta da Serra da Mantiqueira, ao natural, onde se destacam seus cumes que vão separados por uma cachoeira, formada por uma pala diminuta de prata, ondada e aguada de azul, nascente da base do centro do chefe, e que vai acompanhada a destra de uma araucária e a sinistra de uma vaca passante, tudo de prata; e um contrachefe de blau carregado de um peixe de prata. Como tenentes, um índio purí coroado a destra, e um bandeirante à sinistra, tudo na sua cor, também frutado e nas suas cores, que se unem na ponta do escudo. Na base, um listel de prata ostenta os seguintes dizeres de negro: "DELFIM MOREIRA, 1703 – CORAGEM E FÉ – 1938". Encimando o conjunto, como peça máxima, a coroa mural de oito torres de prata, sendo apenas cinco visíveis, que é de cidade.

Art. 3º - Todos os papéis da Prefeitura e Câmara Municipal serão impressos com a reprodução à esquerda ao alto, do Brasão adotado por efeito desta Lei.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 499 de 29 de agosto de 1984.

Delfim Moreira, 29 de Fevereiro de 2008.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal